15 13

Prefeitura Municipal de Santarém - Pa.

LEI Nº 6.920, DE 04 DE SETEMBRO DE 1975.

DOA UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar mediante escritura pública à Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL-empresa pública federal, criada pela Lei Delegada nº06, de 26 de setembro de 1962 uma área de terras do Patrimônio Municipal na Zona urbana da cidade de Santarém, Estado do Pará assim descrita:
" Uma área de terras situada na Avenida Cuiabá e por onde se limita a Leste e mede 90,50 (noventa metros e cincoenta centímetros); limita-se ao Norte com a Rua Benjamim Constant por onde mede 75,50m (setenta e cinco metros e cincoenta centímetros); ao Sul com Vita Ferreira de Sousa e outros por onde mede 75,50m (setenta e cinco metros e cincoenta centímetros); a Oeste com diversos proprietários por onde mede 90,50m (noventa metros e cincoenta centímetros)".

PARÁGRAFO ÚNICO - Destina-se a área objeto da presente doação às instalações e operações de apoio da COBAL, necessárias as suas atividades na Região.

Art. 2º - Os recursos necessários as indenizações que se fizerem necessários correrão por conta da entidade donatária.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de (2) dois anos para efetiva ocupação da área, para os fins a que se destinam, sob condição de retôrno ao Patrimônio Municipal sem que assista a donatária qualquer indenização por parte da Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 04 de setembro de 1975.

Paulo Ribeiro Lisbôa

PAULO RIBEIRA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON [illegible] SIRAIAMA